



**Considerando** que a implantação da integração temporal aberta necessita de um prazo para adequação dos sistemas de tecnologia e integração entre as linhas do sistema;

**Considerando** que a Administração Pública tem o dever de assegurar a eficiência dos serviços de transporte público e guiar as adequações providas da CONCORRÊNCIA NACIONAL CEL-SMG Nº. 01/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estender a INTEGRAÇÃO TEMPORAL ABERTA do sistema de Transporte Público Coletivo sobre pneus da cidade de Maceió no Lote 100, operado pela Concessionária Cidade de Maceió, obedecendo aos prazos e características abaixo elencados:

§ 1º Início da operação no dia 09 de junho de 2018 para a integração temporal de bilhetagem eletrônica entre as linhas de ônibus elencadas abaixo e respeitando os sentidos de direção propostos:

**LOTE 100 - CIDADE DE MACEIÓ**

ORIGEM			DESTINO		
LINHA	NOME	SENTIDO	LINHA	NOME	SENTIDO
708	Cruz das Almas / Ponta Verde	VOLTA	35	Ouro Preto / Centro	VOLTA
35	Ouro Preto / Centro	IDA	708	Cruz das Almas / Ponta Verde	IDA

§ 2º Reitera-se que o tempo máximo para efetivação do benefício da temporalização é de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e que a mesma somente pode ser efetivada com o cartão de bilhetagem eletrônica, Bem Legal, de qualquer espécie.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**CHARLES ALVES SILVA**  
Superintendente/SMTT  
em exercício

**PORTARIA Nº. 0112 MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2018.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 07100.02585/2018

Nome da beneficiária: **JULIANA BARROS NORMANDE**

CPF nº. 636.637.674-34 – Matrícula nº. 948328-4

Cargo: Diretora de Mobilidade Urbana - SMTT

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
11/06 à 15/06/2018	São Paulo/SP	Reunião com Banco Itaú sobre a Escolinha Bike Maceió, reunião com o Transporte por Aplicativo e Visita técnica a CET (Centro de Engenharia de Tráfego) de São Paulo.	04
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>			<b>04</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS</b>			<b>R\$ 1.696,00</b>

As despesas correrão através da Unidade Gestora – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió. Dotação Orçamentária 24.001.04.122.0009.2362.0009 Elemento de Despesa 3.3.9.0.14.00.00.0000 e Fonte de Recurso 0500-01-001.

**CHARLES ALVES SILVA**  
Superintendente/SMTT  
em exercício

**COMARHP - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº. 037/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 e Parágrafo 2º do Art. 26 do Estatuto Social da Empresa,

**RESOLVE:**

Designar Virgílio Cavalcante Palmeira, matrícula nº. 948861-8, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder interinamente pela Diretoria de Recursos Humanos, por motivo de férias do titular, durante o período de 8 a 17 de junho de 2018.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2018.

**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**  
Diretor-Presidente/COMARHP

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou no dia 08 de Junho de 2018, os seguintes processos administrativos:**

PROC. Nº. 7900 – 050218/2018 - SEMTABES – A DIRHU, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052700/2018 – COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052685/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052749/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052691/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052606/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052622/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052594/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052741/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052707/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052707/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052707/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

PROC. Nº. 7900 – 052707/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

ge, para providências necessárias.  
PROC. Nº. 7900 – 052614/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.  
PROC. Nº. 7900 – 052598/2018 - COORDENAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAL E FINANCEIRO DE PESSOAL – A Semge, para providências necessárias.

**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**  
Diretor-Presidente/COMARHP

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 664 MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2018. Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2017**

**Autor: VER. TEREZA NELMA**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA**

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido a senhora MARIA DAS GRAÇAS SALES TENÓRIO o título de Cidadã Honorária do Município de Maceió, pelos relevantes serviços prestados na área cultural e comunicação à população desta capital.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 08 de Junho de 2018.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER ESPECIAL**  
PROCESSO Nº. 1599/2018  
PROJETO DE LEI Nº. 058/2018  
INTERESSADO: VEREADOR LUCIANO MARINHO  
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o Projeto de Lei nº. 058/2018, que Denomina Escola Municipal João Feitosa, a Escola Municipal Localizada no Residencial Vale do Tocantins no Bairro de Rio Novo.

1. Nosso Parecer: Favorável.  
O Projeto de Lei nº 058/2018, de autoria do Vereador Luciano Marinho, tem como objetivo denominar escola municipal João Feitosa, a escola municipal localizada no Residencial Vale do Tocantins no bairro Rio Novo.

2. Considerações:  
A proposição do nobre Vereador Luciano Marinho se revestiu de boa competência do ato legisferante, quando oportunamente resolve denominar a referida escola,